

A seguradora deverá pagar as parcelas desde a data do sinistro até o restabelecimento da habitabilidade do imóvel

Em decisão liminar, a 7ª câmara de Direito Privado do TJ/SP determinou que a HDI Seguros, uma das principais seguradoras do país, pague as parcelas do financiamento habitacional contratado por um empresário que teve o imóvel interditado pela Defesa Civil após as enchentes que atingiram o litoral de São Paulo, em fevereiro.

A seguradora deverá pagar as parcelas desde a data do sinistro até o restabelecimento da habitabilidade do imóvel. O seguro habitacional (R\$ 2 milhões) foi acionado por conta da cláusula da apólice que obriga a HDI a pagar as parcelas enquanto o imóvel estiver inabitável.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 21.09.2023